



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## LEI Nº 1.873/2020

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.720 de 01 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes metas e prioridades.

- Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020
- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID
- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID

### ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

### UNIDADE EXECUTORA

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08				Assistência Social
Subfunção		244			Assistência Comunitária
Programa			0015		Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Ação				2.060	Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020
Projeto/Ação				2.078	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID
Projeto/Ação				2.080	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2020	R\$ 71.154,72	R\$ 0,00

**OBJETIVO:** Executar as Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020 e o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

**METAS:** Executar as Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020 e o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**